

**DECRETO Nº 215/2009 – DE 15 DE MAIO DE 2.009**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.316/2008 de 04 de junho de 2008, em seu Artigo 27 alterada pela Lei nº 2.375/2008 de 29 de outubro de 2008:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 2.386/2008 de 03/12/2008 na classificação funcional programática abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>                               | <b>NOMENCLATURA</b>   | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|---|---|--------------|--------------|
| 0700<br>0701<br>1236100202.017<br>4.4.90.52 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA<br>Divisão de Educação<br>Rede Municipal de Ensino<br>Equipamentos e Mat. Permanente | 01000        | 7.000,00     |
| <b>TOTAL</b>                                |   |              | 7.000,00     |

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

| <b>CÓDIGO</b>                               | <b>NOMENCLATURA</b>  | <b>FONTE</b> | <b>VALOR</b> |
|---|--|--------------|--------------|
| 0700<br>0701<br>1236100202.017<br>3.3.90.30 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA<br>Divisão de Educação<br>Rede Municipal de Ensino<br>Material de Consumo | 01000        | 7.000,00     |
| <b>TOTAL</b>                                |  |              | 7.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE MAIO DE 2009.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 15 de maio de 2009.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete